



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST - SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO Nº 100, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre os reajustes incidentes sobre a contribuição mensal dos beneficiários do Programa TST-SAÚDE, prevista no inciso II do art. 32 do Regulamento do Programa TST-SAÚDE, e sobre o valor da reserva para custeio de dívidas a serem absorvidas pelo Programa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo [ATO DELIBERATIVO nº 12, de 30 de abril de 2009](#),

considerando a decisão do Conselho Deliberativo na Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2021,

considerando a decisão do Conselho Deliberativo, em 13 de maio de 2014, para cobrança de valor a título de reserva para dívidas a serem absorvidas pelo Programa TST-SAÚDE,

RESOLVE:

Art. 1º As mensalidades do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-SAÚDE devidas pelos beneficiários titulares, dependentes e dependentes especiais são fixadas na forma do Anexo Único deste Ato Deliberativo.

Art. 2º Aos valores das mensalidades do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-SAÚDE é acrescido o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por beneficiário, a título de reserva para custeio das dívidas de ex-titulares falecidos.

Art. 3º Este Ato Deliberativo entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2021.

MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE REAJUSTE 2021 - 4,52% (IPCA DE 2020)

TABELA DE MENSALIDADES DO TST-SAÚDE - VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º/8/2021 - REAJUSTE DE 4,52%

Faixa Salarial	Idade	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	acima de 59
até R\$ 1.000,00		63,00	83,00	83,00	119,00	119,00	155,00	155,00	203,00	203,00	292,00
de R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00		70,00	91,00	91,00	131,00	131,00	166,00	166,00	214,00	214,00	301,00
de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00		85,00	105,00	105,00	137,00	137,00	177,00	177,00	229,00	229,00	315,00
de R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00		95,00	116,00	116,00	153,00	153,00	189,00	189,00	242,00	242,00	329,00
de R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00		106,00	125,00	125,00	160,00	160,00	203,00	203,00	256,00	256,00	343,00
de R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00		118,00	135,00	135,00	177,00	177,00	214,00	214,00	270,00	270,00	361,00
de R\$ 6.000,01 a R\$ 7.000,00		126,00	152,00	152,00	188,00	188,00	229,00	229,00	287,00	287,00	380,00
de R\$ 7.000,01 a R\$ 8.000,00		137,00	159,00	159,00	200,00	200,00	242,00	242,00	309,00	309,00	404,00
de R\$ 8.000,01 a R\$ 9.000,00		153,00	170,00	170,00	210,00	210,00	256,00	256,00	323,00	323,00	422,00
de R\$ 9.000,01 a R\$ 10.000,00		160,00	181,00	181,00	222,00	222,00	270,00	270,00	337,00	337,00	433,00
de R\$ 10.000,01 a R\$ 11.000,00		172,00	194,00	194,00	233,00	233,00	285,00	285,00	351,00	351,00	457,00
de R\$ 11.000,01 a R\$ 12.000,00		175,00	200,00	200,00	242,00	242,00	292,00	292,00	361,00	361,00	486,00
de R\$ 12.000,01 a R\$ 13.000,00		185,00	207,00	207,00	251,00	251,00	301,00	301,00	374,00	374,00	492,00
de R\$ 13.000,01 a R\$ 14.000,00		194,00	218,00	218,00	259,00	259,00	314,00	314,00	381,00	381,00	502,00
de R\$ 14.000,01 a R\$ 15.000,00		203,00	225,00	225,00	269,00	269,00	324,00	324,00	387,00	387,00	510,00
de R\$ 15.000,01 a R\$ 16.000,00		210,00	233,00	233,00	277,00	277,00	337,00	337,00	393,00	393,00	516,00
de R\$ 16.000,01 a R\$ 17.000,00		221,00	244,00	244,00	292,00	292,00	347,00	347,00	396,00	396,00	521,00
de R\$ 17.000,01 a R\$ 18.000,00		236,00	257,00	257,00	301,00	301,00	359,00	359,00	412,00	412,00	530,00
de R\$ 18.000,01 a R\$ 19.000,00		247,00	270,00	270,00	314,00	314,00	369,00	369,00	426,00	426,00	536,00
de R\$ 19.000,01 a R\$ 20.000,00		257,00	278,00	278,00	324,00	324,00	380,00	380,00	438,00	438,00	550,00
de R\$ 20.000,01 a R\$ 21.000,00		270,00	292,00	292,00	337,00	337,00	393,00	393,00	447,00	447,00	562,00
de R\$ 21.000,01 a R\$ 22.000,00		278,00	301,00	301,00	347,00	347,00	404,00	404,00	458,00	458,00	569,00
de R\$ 22.000,01 a R\$ 23.000,00		292,00	314,00	314,00	359,00	359,00	412,00	412,00	472,00	472,00	583,00
de R\$ 23.000,01 a R\$ 24.000,00		301,00	324,00	324,00	369,00	369,00	426,00	426,00	480,00	480,00	594,00
de R\$ 24.000,01 a R\$ 26.000,00		314,00	337,00	337,00	380,00	380,00	438,00	438,00	492,00	492,00	604,00
de R\$ 26.000,01 a R\$ 28.000,00		320,00	343,00	343,00	386,00	386,00	444,00	444,00	499,00	499,00	609,00
de R\$ 28.000,01 a R\$ 30.000,00		325,00	348,00	348,00	391,00	391,00	449,00	449,00	504,00	504,00	615,00
de R\$ 30.000,01 a R\$ 32.000,00		330,00	353,00	353,00	397,00	397,00	455,00	455,00	509,00	509,00	621,00
de R\$ 32.000,01 a R\$ 34.000,00		336,00	359,00	359,00	402,00	402,00	460,00	460,00	514,00	514,00	626,00
de R\$ 34.000,01 a R\$ 36.000,00		341,00	364,00	364,00	408,00	408,00	465,00	465,00	521,00	521,00	631,00
de R\$ 36.000,01 a R\$ 38.000,00		347,00	370,00	370,00	413,00	413,00	471,00	471,00	526,00	526,00	637,00
Acima de R\$ 38.000,01		352,00	375,00	375,00	419,00	419,00	477,00	477,00	531,00	531,00	642,00

Obs: Será acrescido o valor de R\$ 6,40 nas mensalidades a título de seguro para dívidas absorvidas pelo Programa TST-Saúde em casos de falecimentos do Beneficiário-Titular.

TABELA DEPENDENTES ESPECIAIS

Até 18 anos	467,00
de 19 a 23 anos	467,00
de 24 a 28 anos	467,00
de 29 a 33 anos	665,00
de 34 a 38 anos	665,00
de 39 a 43 anos	769,00
de 44 a 48 anos	769,00
de 49 a 53 anos	769,00
de 54 a 59 anos	947,00
acima de 59 anos	1.622,00

Obs: Será acrescido o valor de R\$ 6,40 nas mensalidades a título de seguro para dívidas absorvidas pelo Programa TST-Saúde em casos de falecimentos do Beneficiário-Titular.